



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 172/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por credenciamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e MARIA DA GLORIA SENA GONÇALVES - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pelo Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr. Marcos Eduardo Batista, e a empresa **MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES - ME**, com sede na Travessa Eurico Benjamim Mesquita, nº 74, bairro Barro Preto, Mariana/MG, inscrita no CNPJ nº 31.451.323/0001-25 e Inscrição Estadual nº 003.854671.00-23, neste ato representada pela titular Sra. Maria da Glória Sena Gonçalves, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 172/2024 originário da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, Credenciamento nº 002/2024, Processo Licitatório nº 084/2024, regendo pelo disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, têm justo e acertado entre si, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CREDENCIAMENTO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 20/08/2025, nos termos do nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 16 de junho de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Marcos Eduardo Batista
Sec. Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
CONTRATANTE

MARIA DA GLORIA SENA GONÇALVES - ME
Maria da Gloria Sena Gonçalves
CONTRATADO/ CREDENCIADO

Testemunhas: 1. _____